



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


EMENDA Nº **00002**  
PROJETO DE LEI Nº 211/2018

Dê-se ao artigo 16 do Projeto de Lei nº 211/2018 a seguinte redação:

“Art. 16 A Coordenadoria de Segurança Alimentar deverá orientar o(s) beneficiário(s) quando este(s) não adquirir(em) os gêneros alimentícios conforme as diretrizes desta Lei e de seus respectivos regulamentos.”

Sala de reunião das Comissões, 28 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**

1714 28/08/2018 009648 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA